



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.694/2023

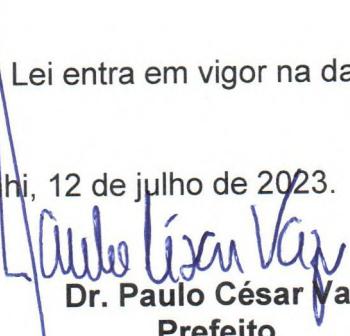
**Dispõe sobre a revogação da Lei
Municipal nº 2.657/2022, de 14 de
dezembro de 2022.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.657/2022, de 14 de dezembro de 2022, que em súmula “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 12 de julho de 2023.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11/07/2023

Data da publicação: 11/07/2023

Damsga